



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 20222

Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, , com sede na Rua Barão de Itapetininga, 255, conjuntos 304/305, Centro, CEP 01042-001, São Paulo, Capital, CNPJ/MF n°. 62.448.543/0001-23, Carta Sindical MTIC n°. 362.322-46, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, através de métodos remotos, votação em formulário no site [ww.sinfar.org.br](http://ww.sinfar.org.br), realizou-se assembleia geral extraordinária para discutir e deliberar proposta do Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas no Estado de São Paulo (SINDHOSP), data base: outubro. Foi inserido o seguinte texto orientativo à categoria: "Como é de conhecimento da categoria desde 2020 não há celebração de Convenção Coletiva de Trabalho para os farmacêuticos em hospitais privados, clínicas de saúde e laboratórios de análises em São Paulo. Tal fato se deve pela recusa do SINDHOSP (sindicato dos empregadores) em estabelecer reajuste salarial pela inflação do período. O SINFAR-SP pressionou o sindicato dos empregadores e ressaltou que, nesse momento, a fixação de reajuste abaixo da inflação implicaria em grave e irreparável prejuízo salarial aos trabalhadores farmacêuticos, visto que, a inflação em 2021 pelo IBGE/INPC foi de 10,78% e a última proposta do sindicato patronal foi de 9%. Após diversas reuniões de negociação o SINFAR-SP conquistou melhores condições de reajuste, com o percentual de 10,78%, que submetemos para deliberação da categoria. REAJUSTE DE SALÁRIO: 10,78% - DA SEGUINTE FORMA: 3% - retroativo a outubro de 2021. 6% - a partir de fevereiro de 2022 – sem aplicação do retroativo – a partir de 01/02/2022 - 10,78% - a partir de julho de 2022. O pagamento do retroativo poderá ser feito em 2 parcelas. ABONO INDENIZATÓRIO Pagamento obrigatório a todos os farmacêuticos abrangidos pela convenção coletiva de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em duas parcelas de R\$ 200,00." E formulário permitindo a identificação e deliberação. Após o prazo consignado a categoria deliberou por acatar a proposta patronal e prosseguir na assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho. Nada mais, havendo a tratar, lavramos a presente ata que segue assinada pela Diretoria Presidente. São Paulo, 14 de fevereiro de 2021.